



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL **PROJETO DE LEI Nº 2831/19**

MENSAGEM: Nº

LIDO EM: 12/08/2019.

TOTAL DE PÁGINAS: 13.

ASSUNTO: Dá denominação a Avenida 9301, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica.

AUTOR: **CARLOS ROBERTO FALASCHI.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 21/10/2019

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 29/10/2019

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 08/11/2019.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP, EM 11/11/2019, SEGUNDA-FEIRA, SOB O Nº 1.883, PÁGINA 02.

Ofício de Encaminhamento no dia 05/11/2019 sob o nº 181/2019/CMS.

LEI Nº 2522/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2831 / 19

Autor: Vereador CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO".

Dá denominação a Avenida 9301, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "Abel Pedrogam", a atual Avenida 9301" em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA.

Tal Projeto de Lei visa homenagear esse cidadão e sua família ao se fazer a propositura de denominação da Avenida 9301, no Loteamento Ecovalley da Planta desta cidade.

Desta feita, pelo todo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura. Em conformidade com a Lei 687/97.

Plenário Adércio Marques da Silva 08 dias do mês de Agosto de 2019.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei denominando a Avenida 9301, no Loteamento Ecovalley.

Delvecir Aparecido Bonora
Divisão de arquivos históricos

Divisão de Arquivos Históricos – DAH
Responsável

Data: 16 / 08 / 2019

Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei denominando a Avenida 9301, no Loteamento Ecovalley.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH
Responsável

Data: / /

Carlos Roberto Falaschi Leão
CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO"

Vereador-Autor
ver.leao@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 21/10/2019 POR UNANIMIDADE 8 VOTOS FAVORÁVEIS.
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 29/10/2019 POR UNANIMIDADE 7 VOTOS FAVORÁVEIS.

Formulário de documentos necessários para protocolar projeto de lei para
denominação de logradouros:
DADOS PESSOAIS.

NOME: ABEL PEDROGAM
NATURAL DE (CIDADE E ESTADO): COLINA (SÃO PAULO)
DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1924
NOME DO PAI: JOÃO PEDROGAM
NOME DA MÃE: ANTONIA TASCHINI
ESTADO CIVIL: CASADO
NÚMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO:
NÚMERO DA CARTEIRA DE RESERVISTA:
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 2.158.452
NÚMERO DO CPF:
NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR:
NÚMERO DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:
NÚMERO DO PIS:
ESCOLARIDADE (ENSINO FUNDAMENTAL): "dados completos como nome da escola, cidade e estado".
ESCOLARIDADE (ENSINO MÉDIO): "dados completos como nome da escola, cidade e estado".
ESCOLARIDADE (ENSINO SUPERIOR): "dados completos como nome da escola, cidade e estado".
ESCOLARIDADE (OUTROS): "dados completos como nome da escola, cidade e estado".
ATIVIDADE PROFISSIONAL: "dados completos como nome das empresas etc.".
REFERÊNCIAS:
ATIVIDADE POLÍTICA:
CÓPIAS EXIGIDAS: • XEROX DE COMPROVANTE DE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE; • XEROX DA CERTIDÃO DE ÓBITO; • XEROX DE TODOS OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR E ETC.); • SE POSSÍVEL ALGUMA FOTO 3X4;
OBS: AS CÓPIAS DEVERÃO SER LEGÍVEIS E OS DADOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS NESTA TABELA. QUALQUER DÚVIDA PARA O PREENCHIMENTO DESTA TABELA PROCURAR A DIVISÃO DE PROTOCOLO – DPR PARA TIRAR DÚVIDAS. ***SÓ SERÁ DADO INÍCIO AO PROTOCOLO AOS QUE APRESENTAREM TODOS OS DADOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS AQUI.

NOME DO REQUERENTE: VEREADOR : **CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO"**

Por força da lei 687/1997, não se pode trocar nome de ruas já existente.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE

SÃO PAULO

COMARCA DE VALPARAÍSO

DISTRITO E MUNICÍPIO DE LAVÍNIA

REGISTRO CIVIL

HINZ BRANDÃO

DE PAZ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CASAMENTO 1.486

CERTIFICO que a fls. 213 do livro -5- de registro de casamentos, foi feito hoje.

o assentamento do matrimônio de ABEL PEDROCAM

e OLYMPIA GALLEGO contraído perante

o M. Juiz de Casamentos, cidadão, Geraldo Barbosa da Fonseca

e as testemunhas :- Guerino Primão e Alcino Primão

Ele, nascido em Colina - Estado de São Paulo

aos 15 de junho de 1924 profissão lavrador domiciliado

em este município e residente em este município

filho de João Pedrocam,

nascido em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo domiciliado em

este município e residente em este município

e de D. Antonia Taschini nascida em

já falecida domiciliada em

e residente em

Ela, nascida em Catanduva - Estado de São Paulo

aos 10 de novembro de 1931 profissão doméstica domiciliada

em este município e residente em este município

nascida em Jaboticabal - Estado de São Paulo domiciliado

em este município e residente em este município

e de D. Bernadina Saura nascida em

Espanha domiciliada em este município

e residente em este município

a qual passa a assinar-se: OLYMPIA GALLEGO PEDROCAM

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, N.

1, 2, 3 e 4 do Código Civil.

O referido é verdade e dou fé.

Lavinia, 29 de Dezembro de 1951.

[Assinatura]
fiscal maior.

2831/19

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS**

Av. Londrina, 627 - Sl 06 - Sobreloja - Fone (044)264.1124
Município e Comarca de SARANDI, Estado PARANÁ
Vania Andréia Facci - Oficial Designada

LIVRO C-011

FOLHA 114

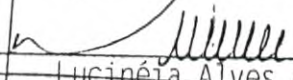
TERMO 004429

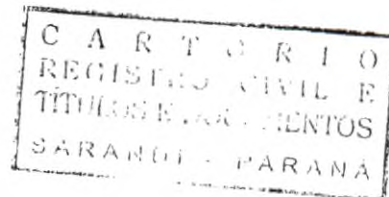
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 14 de fevereiro de 2002, o assento do óbito de ABEL PEDROGAM, falecido no dia nove de fevereiro de dois mil e dois (09/02/2002), às dezessete horas e dez minutos (17:10h), no Hospital Metropolitano, situado na Avenida Dom Pedro I, 65, em Sarandi-PR, do sexo masculino, de profissão zelador, de estado civil casado, natural de Colina-SP, residente e domiciliado à Rua Planalto, 101, Jardim Paulista, em Sarandi-PR, com setenta e sete (77) anos de idade, nascido aos quinze de junho de um mil, novecentos e vinte e quatro (15/06/1924). Filho de JOÃO PEDROGAM e ANTONIA TASCHINI. Foi declarante: ABEL PEDROGAM FILHO, solteiro, marceneiro, portador da C.I. nº 5.123.020-5-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Planalto, 101, Jardim Paulista, Sarandi-Paraná. Sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Ricardo de Marchi, CRM. 12070-PR, dando como causa da morte: insuficiência de múltiplos órgãos, insuficiência cardíaca, insuficiência respiratória, insuficiência renal. O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Sarandi-Paraná em 10/02/2002 às 16:30 horas. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, desconhecendo se o mesmo era eleitor. Deixou viúva a sra. Olympia Gallego Pedrogam, deixou quatro filhos maiores. Assento lavrado de acordo com artigo 30 da Lei 9.534 de 10/12/97. Apresentou-me a declaração de óbito nº 003253626, C.I. nº 2.158.452-SSP/P/PR. Certidão de Casamento, Número 1486, Folhas 273, do Livro nº B-05, lavrada no cartório de registro civil de Lavinia-São Paulo.*****
Observação: 1ª Via. Isenta de Emolumentos.*****

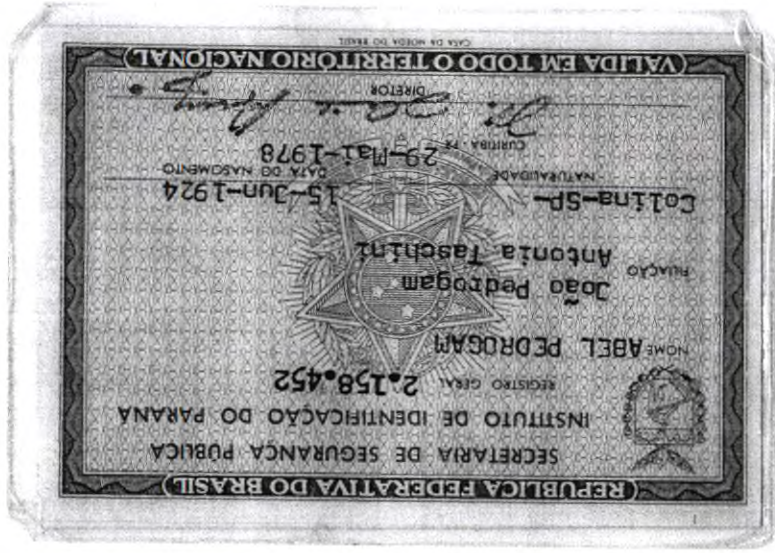
O referido é verdade e dou fé.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2002.


Lucinéia Alves da Cruz
Funcionaria Autorizada



5



2831/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

C. A. S. F.

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná

C.A.S.F. CENTRAL DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
COMISSÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS OBRAS E VIAÇÃO

PRAÇA IPIRANGA, 129 - FONE (0**44) 264-1387 - CEP 87111-005 - SARANDI - PARANÁ

FICHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS N.º 72/002

EXCLUSIVO P/ LIBERAÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DEC. 342/98

DADOS DO FALECIDO:

NOME: **Abel Pedrogan**

SEXO: **Masc**

DATA DE NASCIMENTO: **15 / 06 / 1924** IDADE: **76**

ENDEREÇO: **R Planalto**

N.º **101**

BAIRRO: **JD Paulista**

NATURALIDADE: **Colina**

EST.: **SP**

PROFISSÃO: **Aposentado**

DADOS DO RESPONSÁVEL:

NOME: **Abel Predogan Filho**

ENDEREÇO: **O Mesmo**

FONE:

RG.: **5.123.020.5**

N.º

BAIRRO: **264 9966**

GRAU DE PARFNTESCO: **Filho**

CPF:

DADOS DO ÓBITO:

LOCAL:

(☒) HOSPITAL:

() RESIDÊNCIA:

() EM TRÂNSITO:

() OUTROS

DATA: **03 / 02 / 002** HORÁRIO: **17.10 HS**

DADOS DO FUNERAL:

EMPRESA FUNERÁRIA: **Santa Lucia**

URNA REF.: **07**

VALOR: **780.00**

PADRÃO: **Semi Luxo**

OPCIONAIS: **& 780.00 Desc 80.00**

VALOR: **700.00**

LOCAL DO VELÓRIO: (☒) RESIDÊNCIA

() SALA DE VELÓRIO

() OUTRO

LOC. DE SEPULT.: **Cemiterio Municipal**

CIDADE: **Sarandi**

HS.:

DADOS DO TRANSLADO:

TRANSLADO: DE

PI

ESTADO:

DISTÂNCIA PERCORRIDA: KM, PREÇO POR KM

TOTAL:

EMPRESA FUNERÁRIA RESPONSÁVEL:

Santa Lucia

MOTORISTA:

Viana

RG:

ASS.:

NOME DO MÉDICO: **Dr Altino Ono Moraes**

C.R.M.: **Deb. 3253626**

HOSPITAL:

Metropolitano

CIDADE:

Sarandi

Ass. Funerário da Central

Ass. do Responsável

Ass. Agente Funerária

ESTA FICHA NÃO PODE SER UTILIZADA PARA TRANSPORTE E SEPULTAMENTO



2821/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 55 / 2019
SENHA PARA CONSULTA WEB: 68700

DATA:	09/08/2019 - 17:38		
Requerente:	CARLOS ROBERTO FALASCHI		
CPF/CNPJ:	547.086.139-20	RG/Insc. Est.:	4.030.554-8
Endereço:	Jaçanã, 188		
Complemento:	Casa.	Bairro:	Centro
Cidade:	Sarandi-PR	CEP:	87111-140
Telefone:	(44)4009-1750 Ramal 248/249/25		

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO.
Avenida 9301.

DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA 9301, SITUADA NO LOTEAMENTO ECOVALLEY, NA FORMA QUE ESPECIFICA.


Wagner Rafael Vaz
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI Nº 2.831/2019

Tal Relatório visa as seguintes observações:

1ª Somente deixar dados legislativos relacionados ao Projeto de Lei:

QUÓRUM PARA APRECIÇÃO 2/3	QUÓRUM PARA VOTAÇÃO 2/3 Art. 25, §3º, I, “f” da LO
PRESIDENTE VOTA	DISPOSITIVO LEGAL ART. 41 RI Art. 25, §4º da LO
TURNOS: 3	VOTAÇÃO: SIMBÓLICA
OBRIGATORIEDADE DE PARECER	
CLJRF	SIM: INCISO VI § 3º DO ART. 80 RI
COF	SIM: INCISO IV DO ART. 81 RI
COSU	NÃO
CESA	NÃO
CONTÉM JUSTIFICATIVA “Art. 113. As proposições consistentes em projeto de lei , decreto legislativo, resolução ou projeto substitutivo deverão ser oferecidas articuladamente, acompanhadas de justificação por escrito.” do RI.	
REGIME NORMAL	

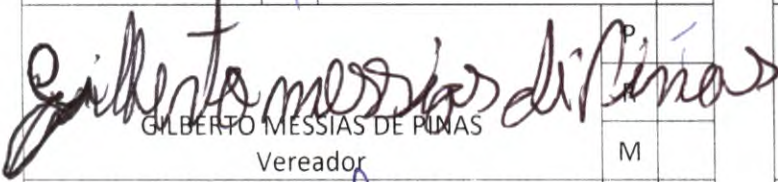
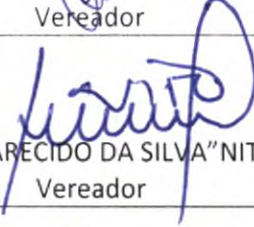
Sarandi, 09 dias do mês de Setembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 CNPJ 78.844.834/0001-70
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
 Fone: (44)-4009-1750
 E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

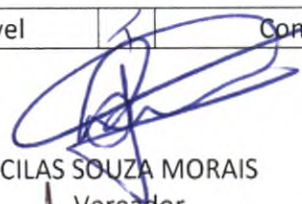
PROJETO DE LEI Nº 2831/2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
 (CLJRF)

Favorável	Contrário		
 GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador		P	
		M	
		P	
		R	
 DIONÍZIO APARECIDO VIARO Vereador		M	
		P	
		R	
 JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO" Vereador		M	
		P	
		R	

11/05/2019

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)

Favorável	Contrário		
 CILAS SOUZA MORAIS Vereador		P	
		R	
		M	
 GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador		P	
		R	
		M	
 ERASMO CARDOSO PEREIRA Vereador		P	
		R	
		M	

11/05/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2831/2019.
Relator: JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando ao Projeto de Lei nº 2831/2019, de Autoria do edil **CARLOS ROBERTO FALASCHI**, o qual dá denominação a Avenida 9301, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,
aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2019.

José Aparecido da Silva "Nito"

Relator e Membro

Pelas Conclusões:

Gilberto Messias de Pinas

Gilberto Messias de Pinas

Presidente

Dionizio Aparecido Mario "Diocar",

Vice-Presidente

Visto:

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2831/2019.

Relator: Gilberto Messias de Pinas.

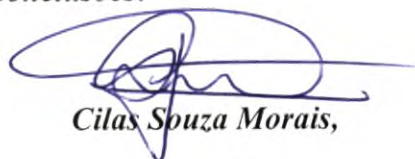
O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2831/2019, de Autoria do edil **CARLOS ROBERTO FALASCHI**, o qual dá denominação a Avenida 9301, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,
aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2019.


Gilberto Messias de Pinas,

Vice-Presidente e Relator

Pelas Conclusões:



Cilas Souza Moraes,

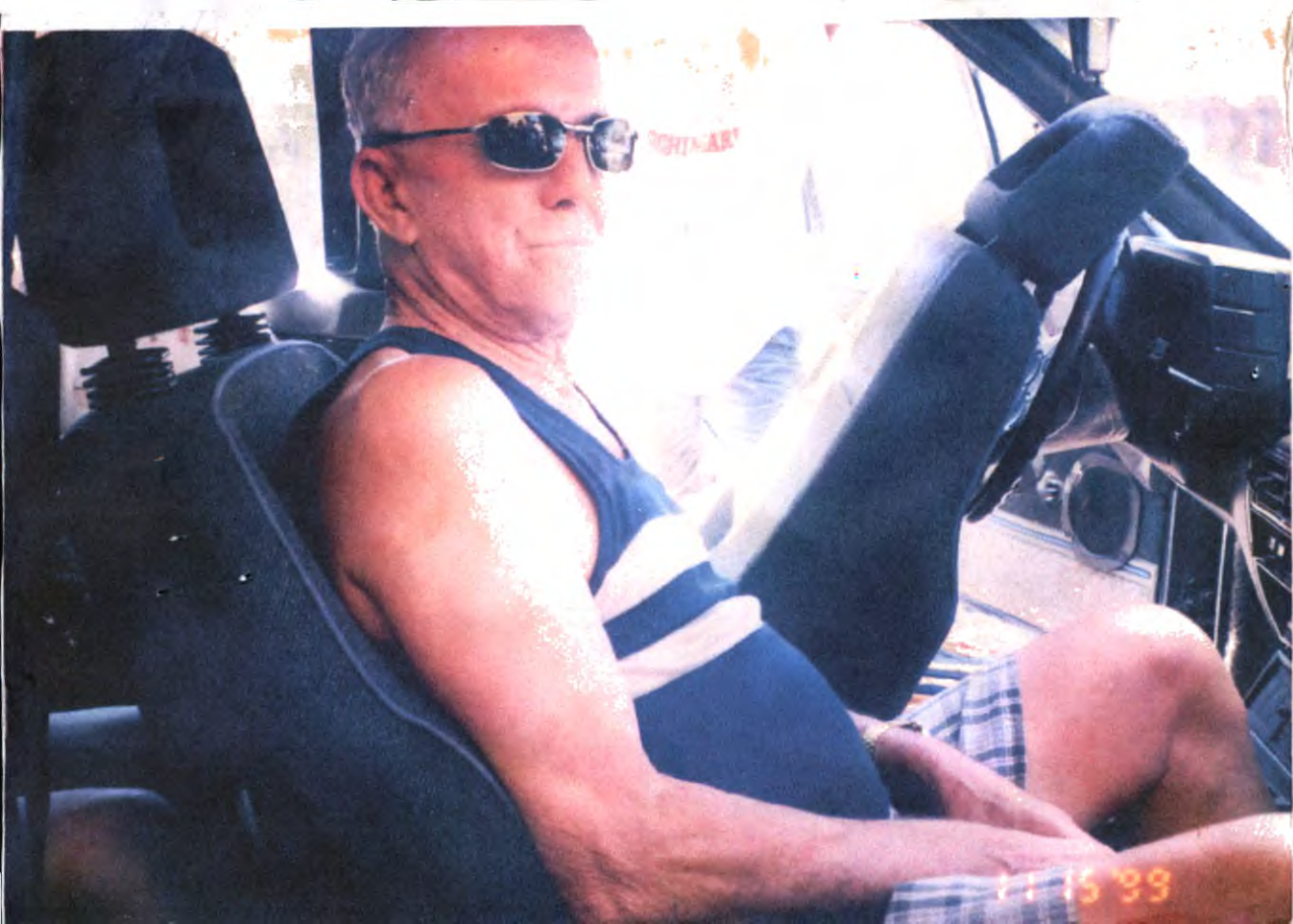
Presidente


Erasmo Cardoso Pereira,

Membro

Visto:

Presidente da Câmara





REQUERIMENTO Nº 203/2019.

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 2831/2019, de Autoria do edil **CARLOS ROBERTO FALACHI "LEÃO"**, o qual dá denominação a Avenida 9301, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica. Tendo em vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2019.

Carlos Roberto Falaschi "Leão",
Vereador – Autor
ver.leao@cms.pr.gov.br